

**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO BELO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL
FRANCINY BEATRIZ ABREU
OFICIAL TITULAR**

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, nº 135, sala 03, centro - Porto Belo - SC
47 3369-4032 - riportobelo@riportobelo.com.br - www.riportobelo.com.br

ALTERAÇÃO DE SEDE DE PESSOA JURÍDICA - RPJ

- ➔ Apresentar requerimento dirigido ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, firmado por pelo representante legal, com firma reconhecida, solicitando o registro (art.121 da Lei n.6.015/73).
- ➔ Apresentar duas vias da alteração do estatuto/contrato social, firmada por todos os sócios/associados, com suas firmas reconhecidas, com o visto de um advogado, com o respectivo número de inscrição na OAB.
- ➔ Apresentar duas vias do Estatuto Social CONSOLIDADO, contendo qualificação e visto de Advogado, data vinculada à Ata de Assembleia da alteração da sede e assinado pelo presidente e secretário.

ESTATUTOS

Formalidades

- 1) A denominação social deve conferir com aquela constante do Estatuto e do Requerimento;
- 2) Deve existir cláusula de dissolução e destino do patrimônio, como prevê o art. 46 do Código Civil;
- 3) Conforme dispõe o artigo 120, item II da Lei 6.015/73, é necessária a qualificação de todos os membros fundadores e da diretoria;
- 4) O presidente deverá rubricar todas as páginas do Estatuto e, no final, assinar e ter a firma devidamente reconhecida;
- 5) É necessário o visto de um advogado com o respectivo número de OAB.

- ➔ Apresentar a ata de Assembléia Geral que autorizou a transferência de sede e lista de presença, com o quorum conforme prevê o Estatuto Social e edital de convocação (art.121 da Lei n.6.015/73).

→ Se a sociedade está mudando de comarca, apresentar:

- 1) Certidão de inteiro teor ATUALIZADA de todos os atos registrados e arquivados no cartório onde foi constituída a PJ (art. 197 da Lei 6.015/73).
- 2) Cópia autenticada de Documento de Identificação da Diretoria: cédula de identidade; carteira profissional; carteira de estrangeiro; ou outros (conforme art. 478 e 479 do CN-CGJ/SC).
- 3) Prova de permanência legal no país para os estrangeiros que participarem da entidade.
- 4) Comprovação da condição de inscrito no CNPJ, expedida pela Receita Federal do Brasil.

ATENÇÃO: Após a efetuação do registro, será oficiado ao RPJ de origem e a parte fica responsável em levar uma certidão de inteiro teor do ato para baixa no cartório da respectiva comarca originária.

Eu, _____, declaro que preenchi o presente termo de qualificação registral após analisar o título e a matrícula, responsabilizando-me pelas informações inseridas.
O presente termo será digitalizado e vinculado ao Protocolo _____.
Porto Belo (SC), ____/____/____. Assinatura: _____.